



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Defesa Civil recebe veículo para reforço na Operação Verão 2016



Viatura também servirá para o Plano Preventivo da Defesa Civil (PPDC) que começa no dia 1º de dezembro

Pág. 07

Escolas da rede municipal destacam-se em Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica

Pág. 08

CAE do Pontal da Cruz recebe ações do Novembro Azul

Pág. 07



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2015**

Em cumprimento ao disposto no art. 48 inciso II da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES em Processo Administrativo Sanitário:

–01 - Processo nº 014306/2013 - AIF nº 281 série CD – Autuado MERCEARIA CASA DO CANTO LTDA ME - CNPJ nº 58.877.607/0001-71 – Localidade AVENIDA MANOEL TEIXEIRA, Nº 789 – SÃO FRANCISCO - Atividade MERCEARIA - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33, INCISO XIII DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração EXPOR À VENDA OU ENTREGAR AO CONSUMO O USO, PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE QUE NÃO CONTENHAM PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPIRADA, OU APOR-LHES NOVAS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE POSTERIOR AO PRAZO EXPIRADO. (PRODUTO: BOLO ITALIANO) - Decisão AIF CANCELADO.A INSTINÇÃO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO POR VÍCIO FORMAL E MATERIAL.
02 - Processo nº 010361/2013 - AIF nº 711 série CD– Autuado LEONIL HOTEIS TURISMO E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 52.318.482/0001-26– Localidade AVENIDA FRANCISCO LOUP, Nº 1210 – MARESIAS - Atividade HOTEL- Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33, INCISO XX DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS - NT Nº 0007 SÉRIE CD E NT Nº 0126 SÉRIE CD, DE 16.03.2013, VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE - Decisão AIF CANCELADO.O AUTO DE INFRAÇÃO É NULO DE PLENO DIREITO, POIS NO DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO O AGENTE NÃO TIPIFICOU A INFRAÇÃO, APENAS MENCIONANDO OS NÚMEROS DE NOTIFICAÇÃO, AS QUAIS NÃO JUNTOU AO PROCESSO.O AGENTE DEVE ALÉM DE MENCIONAR A NOTIFICAÇÃO DESCREVER NO CORPO DO AUTO O ATO QUE FOI EMANADO PARA QUE SE DEMONSTRE DE FORMA CABAL O ILÍCITO DO ADMINISTRADO. A OMISSÃO DA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO DE FORMA DETALHADA OU A NÃO JUNTADA AO PROCESSO DAS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DEVIDO PROCESSO LEGAL E AMPLA DEFESA, CONSISTINDO-SE EM NULIDADE ABSOLUTA, VÍCIO INSANÁVEL E PASSÍVEL DE ARGUIÇÃO A QUALQUER TEMPO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 48 inciso II da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES em Processo Administrativo Sanitário:

–01 - Processo nº 006737/2012 - AIF nº 440 série BC – Autuado MARIA REGINA DA CRUZ OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 09.491.730/0001-07 – Localidade RUA BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 75 – JUQUEHY – Atividade LANCHONETE/RESTAURANTE/PIZZARIA - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE (RESTAURANTE/PIZZARIA) SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE - Decisão AIF CANCELADO. A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
02 - Processo nº 014746/2012 - AIF nº 151 série CD – Autuado RODOLFO ANDERSON RIBEIRO LEITE – CPF nº 248.109.318-62 – Localidade RUA JOÃO CUPERTINO SANTOS, Nº 257 – CENTRO – Atividade CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO- Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33, INCISO XX DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração DESCUMPRIR SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA FORMA DA NT 0278/CD, DE 10/08/2012 - Decisão AIF CANCELADO.JULGO IMPROCEDENTE A AUTUAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A AUTORIDADE AUTUANTE INCORREU EM VÍCIO INSANÁVEL AO NÃO DESCREVER DETALHADAMENTE A INFRAÇÃO E DETALHADAMENTE A INFRAÇÃO E TAMBÉM POUCO FAZER JUNTAR AO PROCESSO A NT 0278/CD QUE CONSIDERA DESCUMPRIDA.É IMPERIOSO QUE O AGENTE DESCREVA O TIPO INFRACIONAL, POIS SOMENTE É ADMISSÍVEL SOB O MANTO DA LEGALIDADE IMPUTAR INFRAÇÕES DESCRITAS EM LEI, PELO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ADEMAIS, A AUSÊNCIA DA NT 0278/CD E O DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO NO CORPO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VIOLA OS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. ANTE O EXPOSTO DECRETO A ANULAÇÃO DO FEITO POR VÍCIO INSANÁVEL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/10/2015:

01 - Processo nº 003882/2013 – GILMAR FERREIRA DA SILVA - AIP nº 743 série BC – CPF nº 257.202.358-09 - Localidade RUA MANACA, Nº 93 CAMBURY - Atividade PIZZARIA - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 33 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL (PIZZARIA), SEM À DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE
02 - Processo nº 004539/2013 – JOSE MARIA DA SILVA - AIP nº 750 série BC – CPF nº 298.080.733-87 - Localidade ESTRADA MAGNO PASSOS BITENCOURT, Nº 786 BARRA DO UNA - Atividade de MERCEARIA - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL (MERCEARIA), DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE
03 - Processo nº 005597/2014 – PAULO SANTANA - AIP nº 1001 série DIG – CNPJ nº 17.132.497/0001-02 - Localidade AVENIDA FRANCISCO LOUP, Nº 2474 MARESIAS - Atividade BAR - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/10/2015:

01 - Processo nº 012762/2014 – IRENE TEIXEIRA LOBO DE SOUZA ME - AIP nº 1509 série DIG – CNPJ nº 08.489.481/0001-52 - Localidade RUA NOVA IGUAÇU, Nº 865 MARESIAS - Atividade RESTAURANTE - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/01- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL Penalidade imposta ADVERTÊNCIA
02 - Processo nº 012432/2014 – JOSINALDO PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA ME - AIP nº 1417 série DIG – CNPJ nº 19.904.750/0001-18 - Localidade AVENIDA BERNARDO CARDIM NETO, Nº 35 MORRO DO ABRIGO - Atividade MINIMERCADO - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/01- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL Penalidade imposta ADVERTÊNCIA
03 - Processo nº 001407/2014 – RESIDENCIAL CATÁ VENTO - AIP nº 181 série DIG – CNPJ nº S/ Nº - Localidade RUA COLOMBO, Nº 300 MARESIAS - Atividade Pousada - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/01- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE, SEM DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/10/2015:

01 - Processo nº 003299/2014 – FARMA CAMPOS LTDA ME - AIP nº 574 série DIG – CNPJ nº 12.342.676/0001-68 - Localidade ESTRADA DO CASCALHO, Nº 856 BOIÇUCANGA - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 16 E 17 DA PORTARIA CVS 04/2011, C/C NO ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração NÃO REQUERER AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR SUA VALIDADE. A LICENÇA TEVE SEU PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO EM 30/08/2013 E SUA SOLICITAÇÃO PARA RENOVAÇÃO FOI EFETUADA DIA 29/08/2013 Penalidade imposta AD-

VERTÊNCIA

02 - Processo nº 009298/2014 – MINI MERCADO SCALA LTDA - AIP nº 1019 série DIG – CNPJ nº 02.194.630/0001-70 - Localidade ESTRADA DO CASCALHO, Nº 799 BOIÇUCANGA - Atividade MERCADO - Dispositivos legais transgredidos NO CAP. IV, SEÇÃO I, ARTIGO 62 DA CVS Nº 5/13- Tipificação da infração AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA USO DOS CLIENTES DEVEM SER MANTIDAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS APROPRIADAS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, RESPEITANDO ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO: REMOÇÃO DE SUJIDADES; LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO OU DETERGENTE; ENXAGUE; DESINFECÇÃO QUÍMICA SEGUIDA DE ENXAGUE FINAL, OU DESINFECÇÃO FÍSICA PELO MEIO DE VAPOR Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE
03 - Processo nº 004947/2014 – HELENA MARIA GOMES - AIP nº 549 série BC – CNPJ nº 63.976.922/0001-59 - Localidade RUA ALAGOAS, Nº 52 ITATINGA - Atividade BAR E MERCEARIA - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL (BAR/MERCEARIA) SEM À DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/10/2015:

01 - Processo nº 003282/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES E CIA LTDA ME - AIP nº 1263 série DIG – CNPJ nº 12.544.500/0001-73 - Localidade ESTRADA DO CAMBURI, Nº 87 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 2º V DA RDC 44/2009 - ANVISA C/C ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração O ESTABELECIMENTO NÃO APRESENTOU MANUAL DE BOAS PRÁTICAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (O MANUAL NÃO ABORDOU A POLÍTICA DA EMPRESA COM RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS VENDIDOS E A VENCER, NÃO ESTAVA ASSINADO E NEM DATADO PELO RT E INCLUI OS PROCEDIMENTOS DE PEQUENOS CURATIVOS, PRÁTICA NÃO AUTORIZADA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA À DROGARIAS) Penalidade imposta ADVERTÊNCIA

02 - Processo nº 003289/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES ME - AIP nº 1266 série DIG – CNPJ nº 04.805.166/0001-36 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A DEVIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 11 DA RDC 44/2009- ANVISA C/C NO ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração O REFEITÓRIO ESTÁ LOCALIZADO NO MEZANINO DA DROGARIA, EM AMBIENTE INADEQUADO EM RAZÃO DO TIPO DE ACESSO AO AMBIENTE, COM PÉ DIREITO BAIXO, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO E OBRIGANDO OS FUNCIONÁRIOS A SOBREPOR UM MURO DE APROXIMADAMENTE UM METRO DE ALTURA PARA INGRESSAR NO AMBIENTE QUE AINDA DIVIDE O ESPAÇO COM O ESTOQUE DE UMA LOJA DE COSMÉTICOS DA PROPRIETARIA QUE ENCERROU SUAS ATIVIDADES. A DESORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE NÃO PERMITE A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ADEQUADAS, UMA VEZ QUE ESTES PRODUTOS, QUE SÃO ALHEIOS ÀS ATIVIDADES DA DROGARIA, ESTÃO ESTOCADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EMPILHADAS, SACOS PLÁSTICOS OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO PISO. HÁ ACUMULO DE SUJIDADES EM TODO MEZANINO, PAREDES MANCHADAS DE SUJEIRA E UMIDADE, LÂMPADAS E ESTANTES CO ACUMULO DE PÓ Penalidade imposta ADVERTÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/10/2015:

01 - Processo nº 003290/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES ME - AIP nº 1260 série DIG – CNPJ nº 12.544.500/0001-73 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, LJ 01 Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 24,25,26,27 E 28 DA RDC 44/2009 - ANVISA C/C ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração NÃO APRESENTOU O REGISTRO DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E APLICÁVEL ÀS DROGARIAS, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO Penalidade imposta ADVERTÊNCIA
02 - Processo nº 003284/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES ME - AIP nº 1261 série DIG – CNPJ nº 12.544.500/0001-73 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, LJ 01 Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A DEVIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 35,36,37 E 38 DA RDC 44/2009 C/C ARTIGO 33, INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração OS PRODUTOS NO ESTOQUE ESTAVAM ARMAZENADOS DE FORMA DESORDENADA, COM ARTIGOS ESTOCADOS DIRETAMENTE NO CHÃO, EMCOSTADOS NA PAREDE, COM FIAÇÃO DESORGANIZADA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO JUNTO AOS MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS ARTIGOS, COMO ESCOVA DE DENTE USADAS, POTES DE ALIMENTO VAZIOS, PANOS DE PRATO, GARRAFAS DE ÁGUA ABERTAS E OUTROS MATERIAIS ALHEIOS Penalidade imposta ADVERTÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/11/2015:

01 - Processo nº 03286/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES ME - AIP nº 1265 série DIG – CNPJ nº 04.805.166/0001-36 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, LJ 01 Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 9º DA RDC 44/2009 - ANVISA C/C ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração O ÚNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO NÃO DISPUNHA DE TOALHA DE USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, SABONETE LÍQUIDO E LIXEIRA COM PEDAL E TAMPÁ Penalidade imposta ADVERTÊNCIA
02 - Processo nº 3288/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES ME - AIP nº 1257 série DIG – CNPJ nº 04.805.166/0001-36 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, LJ 01 Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 5 E ARTIGO 6, INCISOS I, II E III DA RDC 44/2009 - ANVISA C/C ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração O ESPAÇO INTERNO NO PAVIMENTO TERREO DO ESTABELECIMENTO, COM ACESSO SOMENTE AOS FUNCIONÁRIOS, CONTEMPLA, EM ÚNICO AMBIENTE, AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM ESPAÇO E VENTILAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA Penalidade imposta ADVERTÊNCIA
03 - Processo nº 003283/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES E CIA LTDA - ME - AIP nº 1258 série DIG – CNPJ nº 12.544.500/0001-73 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, LJ 01 Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 61 PARAGRAFOS 3,4 E 5 DA RDC 44/2009 - ANVISA C/C NO ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração REALIZAR ATIVIDADE DE AFERIÇÃO DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS E DE PEQUENOS CURATIVOS, SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO DESTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Penalidade imposta ADVERTÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/11/2015:

01 - Processo nº 03297/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES ME - AIP nº 1267 série DIG – CNPJ nº 04.805.166/0001-36 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, LJ 01 Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 2, INCISOS I E V DA RDC 44/2009 - ANVISA C/C ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração O ESTABELECIMENTO NÃO APRESENTOU AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA EMITIDA PELA ANVISA E MANUAL DE BOAS PRÁTICAS Penalidade imposta ADVERTÊNCIA

02 - Processo nº 3285/2014 – FRANCELIA MATIAS TAVARES ME - AIP nº 1268 série DIG – CNPJ nº 04.805.166/0001-36 - Localidade RUA OLÍMPIO FAUSTINO, LJ 01 Nº 1077 CAMBURY - Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 32 DA RDC 44/2009 - ANVISA C/C ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS É REALIZADO NA ÁREA DE VENDA, CONTRARIANDO LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUE DETERMINA QUE ESTE PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PESSOA TREINADA, EM ÁREA ESPECÍFICA E EM CONFORMIDADE COM O POP Penalidade imposta ADVERTÊNCIA

03 - Processo nº 010155/2014 – VANDERSON DOS SANTOS LINO - AIP nº 1040 série DIG – CPF nº 42.622.691-4 - Localidade AVENIDA DR. JOSÉ MACHADO ROSA, Nº S/N ITATINGA - Atividade CABELEIREIRO - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/01- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL Penalidade imposta multa POR FALTA LEVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2015

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/11/2015:

01 - Processo nº 001164/2014 – CLEIDE APARECIDA DA SILVA RESTAURANTE ME - AIP nº 186 série DIG – CNPJ nº 10.384.482/0001-84 - Localidade RUA JOSÉ INÁCIO, Nº 29 CAMBURI - Atividade de RESTAURANTE - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE
02 - Processo nº 008741/2014 – MINI MERCADO SCALA LTDA EPP - AIP nº 1303 série DIG – CNPJ nº 02.194.630/0001-70 - Localidade ESTRADA DO CASCALHO, Nº 799 BOIÇUCANGA - Atividade SUPERMERCADO - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 17, DA PORTARIA CVS 05/2013, C/C ARTIGO 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2001- Tipificação da infração DURANTE A INSPEÇÃO NÃO FOI APRESENTADO UM FUNCIONÁRIO COM CAPACITAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, TRABALHANDO EFETIVAMENTE NO LOCAL Penalidade imposta ADVERTÊNCIA
03 - Processo nº 008737/2014 – MINI MERCADO SCALA LTDA EPP - AIP nº 1301 série DIG – CNPJ nº 02.194.630/0001-70 - Localidade ESTRADA DO CASCALHO, Nº 799 BOIÇUCANGA - Atividade SUPERMERCADO - Dispositivos legais transgredidos NO ARTIGO 19, DA PORTARIA CVS 05/2013 C/C ARTIGO 33, INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001- Tipificação da infração NÃO APRESENTAR PROGRAMA PRÓPRIO OU TERCEIRIZADO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL EM BOAS PRÁTICAS, MANTENDO-SE EM ARQUIVO O REGISTRO NOMINAL DA PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. A REFERIDA PARTICIPAÇÃO DEVE SER REALIZADA NA ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS E SEMPRE QUE NECESSÁRIO Penalidade imposta multa POR FALTA GRAVE

LEI

Nº 2357/2015

“Institui no calendário oficial de eventos do município o projeto FESTIVAL MUSICAL DE VERÃO DA COSTA SUL”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o Projeto Festival de Verão Musical da Costa Sul, a ser realizado anualmente no mês de janeiro no Bairro de Boiçucanga, deste município.

Artigo 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de novembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 45/2015

Autoria do Vereador: Ercílio de Souza

CMSS/ nsa

LEI - Nº 2358/2015

“Institui no calendário oficial de eventos do município a CÂOMINHADA DA COSTA SUL”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o CÂOMINHADA DA COSTA SUL, a ser comemorado, anualmente na segunda semana de outubro.

Artigo 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de novembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 46/2015

Autoria do Vereador: Ercílio de Souza

CMSS/ nsa

LEI - Nº 2359/2015

“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1o- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165o, parágrafo 5o, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentária e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP):

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da Receita

Artigo 2º- A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 331.660.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões, trezentos e sessenta mil reais).

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 435.590.988,73 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 195.769.011,27 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, onze reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro abaixo:

RECEITAS PREFEITURA MUNICIPAL		
1- receitas correntes		529.706.666,00
1.1- Receita Tributária		199.912.264,00
1.2- Receitas e Contribuições		25.000,00

Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa e Renata Fernanda

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosângela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buita

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.3 - Receita Patrimonial	4.260.628,58
1.7 - Transferência Correntes	311.885.807,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	13.622.966,42
2 - Receitas de Capital	81.274.334,00
2.1 - Operação de Crédito	12.600.000,00
2.4 - Transferências de Capital	68.674.334,00
Total da Receita Bruta	610.981.000,00
1.7 - Deduções da Receita	23.641.000,00
Total da Receita Líquida	587.340.000,00

RECEITA - FAPS	
1 - Receitas Correntes	21.585.000,00
1.2 - Receitas de Contribuições	16.200.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	3.000.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	75.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.310.000,00
7.2 - Contribuição Previdenciária do RPPS	21.680.000,00
2 - Receitas de Capital	75.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	75.000,00
8.3 Outras Amortizações de Empréstimos	660.000,00
Total da Receita Bruta	44.000.000,00
Total da Receita Líquida	44.000.000,00

RECEITAS FUNDAÇÃO DEODATO SANTANA	
1 - Receitas Correntes	20.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	7.000,00
1.6 - Receita de Serviços	4.000,00
1.7 - Transferências Correntes	9.000,00
Total da Receita Bruta	20.000,00
Total da Receita Líquida	20.000,00

RECEITAS TOTAIS DO MUNICÍPIO	CONSOLIDADO
1 - Receitas Correntes	551.311.666,00
1.1 - Receita Tributária	199.912.264,00
1.2 - Receitas de Contribuições	16.225.000,00
1.3 Receita Patrimonial	7.267.628,58
1.6 - Receita de Serviços	79.000,00
1.7 - Transferências Correntes	311.894.807,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	13.622.966,42
7.2 - Contribuições Previdenciárias do RPPS	21.680.000,00
2 - Receitas de Capital	81.349.334,00
2.1 Operação de crédito	12.600.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	75.000,00
2.4 - Transferências de Capital	68.674.334,00
8.3 - Outras Amortizações de Empréstimos	660.000,00
Total da Receita Bruta	655.001.000,00
1.7 - Deduções da Receita Corrente	23.641.000,00
Total da Receita Líquida	631.360.000,00

SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa

Artigo 3º - A despesa fixada de R\$ 631.360.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões, trezentos e sessenta mil reais), será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 - Câmara Municipal	17.550.000,00
02 - Prefeitura Municipal	416.358.988,73
04 - Fundação Deodato Santana	1.682.000,00
Total do Orçamento Fiscal	435.590.988,73
b) Orçamento da Seguridade Social	
02 - Prefeitura Municipal	139.937.754,60
03 - FAPS	44.000.000,00
05 - Fundação de Saúde Pública	11.831.256,67
Total do Orçamento da Seguridade Social	195.769.011,27
Total Geral do Orçamento do Município	631.360.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
1 - Legislativa	17.550.000,00
2 - Judiciária	1.281.000,00
3 - Essencial à Justiça	15.616.000,00
4 - Administração	54.318.915,17
6 - Segurança Pública	17.534.000,00
12 - Educação	141.751.684,00
13 - Cultura	13.182.978,00
15 - Urbanismo	87.439.923,56
16 - Habitação	1.563.000,00
17 - Saneamento	700.555,00
18 - Gestão Ambiental	6.183.500,00
20 - Agricultura	735.000,00
23 - Comércio e Serviços	12.957.213,00
27 - Desporto e Lazer	57.867.220,00
28 - Encargos Especiais	5.910.000,00
99 - Reserva de contingência	1.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal	435.590.988,73
b) Orçamento da Seguridade Social	
8 - Assistência Social	21.201.900,00
9 - Previdência Social	42.000.000,00
99 - Reserva de contingência	2.000.000,00
10 - Saúde	130.565.111,27
11 - Trabalho	2.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	195.769.011,27
total Geral do Orçamento do Município	631.360.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes	513.841.522,42
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	293.344.516,84
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	220.496.005,58
4 - Despesa de Capital	114.518.477,58
4.4 - Investimentos	108.700.477,58
4.5 - Inversões Financeiras	9.000,00
4.6 - Amortizações	5.809.000,00
9 - Reserva de Contingência	3.000.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	3.000.000,00
Total do Orçamento	631.360.000,00

Artigo 4º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que exceder a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Artigo 5º - O repasse de recursos do Executivo para o Legislativo far-se-á com base na soma das dotações deste.

Artigo 6º - A reserva de contingência prevista para capitalização do regime próprio de previdência poderá ser utilizada por seu órgão gestor, no todo ou em parte, para dar cobertura a créditos adicionais referentes a benefícios previdenciários, caso não seja possível a utilização de outros recursos.

Artigo 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, créditos adicionais suplementares, criando elementos de despesas se necessário a cumprimento das ações orçamentárias.

Até 40% (Quarenta por Cento) da despesa total fixada no artigo 3º, em conformidade ao artigo 9º da Lei 2203/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

II Objetivando atender, afóra o disposto no inciso I, ao pagamento:

- a) de pessoal e encargos;
- b) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município;
- c) da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
- d) De precatórios judiciais;
- e) De despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;
- f) De repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação e assistência social;

g) De despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB e à Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação.

III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64; Artigo 8º - Para realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I - Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa.

II – Categoria de Programação, a classificação da despesa por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial.

Artigo 9º - Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a simples modificação das fontes de recursos e dos códigos de aplicações das dotações, quando necessários ao ajuste da execução orçamentária. Parágrafo Único – As modificações de que trata o caput serão efetivadas por ato do chefe do executivo e devidamente justificadas.

Artigo 10 – Fica o poder executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operação de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

Artigo 11 - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal, conforme artigo 50 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

São Sebastião, 26 de novembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 52/2015

SEFAZ/SAJUR/nsa

DECRETO - Nº 6377/2015

“Dispõe sobre a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de São Sebastião, e dá outras providências.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- considerando o período chuvoso previsto para os próximos meses, com possibilidade de eventuais riscos à população fixa e flutuante do Município, e

- considerando a necessidade de serem tomadas medidas preventivas pela Administração Municipal; para minimizar os males que possam ocorrer,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aprovado o Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC no Município de São Sebastião, para o período compreendido entre 01 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016, prazo que poderá, se houver necessidade e conveniência, ser ampliado, com observância do disposto no ANEXO I, que é parte integrante deste Decreto, bem assim da legislação estadual e federal aplicáveis.

Artigo 2º- O Plano Preventivo de Defesa Civil de São Sebastião será operado segundo critérios técnicos previstos pela CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), com base na legislação estadual, no monitoramento de dados pluviométricos, na previsão meteorológica, na vistoria de encostas, bem como na minimização de riscos por meio da remoção das pessoas residentes ou instaladas nessas áreas, bem como de abrigo de famílias que se encontrem em situação de risco, além de especial atenção às áreas onde ocorrem alagamentos e inundações.

Artigo 3º- Compete ao Coordenador Municipal de Defesa Civil a coordenação geral das operações do Plano, cumprindo programá-las com a participação dos órgãos da Administração Municipal, atuando em colaboração com a Polícia Militar, por intermédio das unidades instaladas no Município, e demais segmentos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo Único – Compete ainda ao Coordenador referido no caput deste artigo:

- Comunicar ao Prefeito e à REDEC - Coordenadoria Regional de Defesa Civil as eventuais alterações “ESTADOS DE OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA E ALERTA MÁXIMO” previstos no ANEXO I;
- Promover a integração dos órgãos envolvidos nas ações, assegurando a necessária infra-estrutura e a garantia de operações do PPDC - (Plano Preventivo de Defesa Civil), providenciando o transporte, equipamentos, recursos financeiros e outras necessárias, bem como supervisionar as condições de abrigo, definindo as condições de retorno das famílias removidas às suas moradas e determinando as medidas legais necessárias ao desempenho de suas funções.

Artigo 4º- À Secretaria Executiva da COMDEC compete:

- Definir os critérios técnicos de operação do PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil), fornecendo subsídios à Coordenação Geral para deflagração e reversão dos diversos “Estados”, coletas, repasses, atualização e análise dos dados pluviométricos e meteorológicos;
- Coordenar as escalas e os trabalhos dos órgãos envolvidos, ficando integrados no sistema de Defesa Civil todos os servidores municipais da administração direta e indireta, que prestarão sua colaboração sempre que convocadas ou de forma voluntária;
- Atualizar os bancos de dados da Defesa Civil e dos planos de chamada;
- Elaborar os relatórios minuciosos dos eventos;
- Acionar o plano de chamada;
- Manter rede de rádio operacional para coordenar as bases fixas e móveis.

Artigo 5º- À SEADRE - Secretaria das Administrações Regionais compete:

- Programar o acionamento de pessoal e equipamento, quando necessário, de acordo com os estados do plano;
- Executar ações de desobstrução de vias, obras emergências, bem como apoio aos órgãos envolvidos, fornecendo transporte, máquinas e mão de obra;
- Remeter a COMDEC as escalas de plantão/sobreaviso contendo nome, endereço e telefone, do pessoal das Subprefeituras Regionais Centro, Sul e Norte, contendo cada escala as seguintes composições:

01 (um) encarregado;

01 (um) operador de máquina,

01 (um) motorista,

04 (quatro) trabalhadores braçais;

Artigo 6º- À DITRAF - Divisão de Trânsito compete:

- Programar o acionamento de pessoal e equipamento, quando necessário, de acordo com os estados do plano;
- Remeter à COMDEC as escalas de plantão/sobreaviso (nome, endereço e telefone) dos agentes, sendo 01 (uma) equipe por semana.

Artigo 7º - À SEDUC - Secretaria da Educação compete:

- Fornecer alimentação aos desabrigados;
- Liberar os estabelecimentos de ensino da rede municipal, para serem usados como abrigo;
- Remeter à COMDEC a escala de sobreaviso do pessoal, contendo nome, endereço e telefone dos responsáveis pela alimentação e pela Unidade Escolar selecionada como abrigo.

Artigo 8º- À SETRADH - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano compete:

- Orientar os desabrigados, cadastrar as famílias removidas, tanto para os abrigos quanto aqueles que preferirem outros destinos, como casa de parentes e amigos, remetendo posteriormente relatório à Defesa Civil;
- Acionar, se necessário, a Secretaria de Educação, no que se refere ao fornecimento de alimentação e Secretaria de Saúde;
- Controlar e administrar os abrigos quanto às acomodações, alimentação, vestuário e bens removidos e higiene do ambiente;
- Coordenar o retorno dos desabrigados às suas residências;
- Remeter à COMDEC a escala de plantão/sobreaviso com nome, endereço e telefone, contendo cada escala a seguinte composição:

01 (um) assistente social;

01 (um) auxiliar administrativo;

01 (um) motorista;

Artigo 9º- À SESAU - Secretaria da Saúde compete:

- Monitorar os locais de abrigo quanto aos aspectos de saúde pública e higiene (Vigilância Sanitária e Epidemiologia),
- Apurar as condições sanitárias, por ocasião de retorno dos desabrigados ao local de origem, integrando os agentes Comunitários de Saúde;
- Fornecer kit de limpeza e higienização para ser usado nos locais atingidos por enchente;
- Remeter à COMDEC a escala de plantão/sobreaviso de Assistentes Sociais, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, contendo nome, endereço e telefone.

Artigo 10- À SEO - Secretaria de Obras compete:

- De comum acordo com a coordenadoria, elaborar escala de plantão/sobreaviso de engenheiros para suporte técnico contendo nome, endereço e telefone, que atenderão as solicitações da COMDEC, cujos dados subsidiarão expedientes à CEDEC.

Artigo 11- À SEMAM - Secretaria do Meio Ambiente compete:

• A elaboração de escala de plantão/sobreaviso de engenheiros e pessoal técnico para suporte técnico contendo nome, endereço e telefone;

Artigo 12- À SECAD - Secretaria da Administração compete:

- Agilizar o processamento das aquisições emergenciais.

Artigo 13- À SEFAZ - Secretaria da Fazenda compete:

- Prover o suporte financeiro às necessidades emergenciais, principalmente quanto a: remédios; cobertores, colchonetes, materiais de construção e outras despesas emergenciais, peculiar a cada situação.

Artigo 14- Ao DEPCOM - Departamento de Comunicação compete:

- Divulgação dos fatos, servindo de ligação entre a COMDEC e os órgãos de imprensa.

Artigo 15- À SEESP - Secretaria de Esportes compete:

- Disponibilizar à Coordenadoria o Centro Esportivo e os Núcleos Esportivos Municipais para serem usados como abrigo, para tanto suspendendo ou transferindo as atividades eventualmente programadas;
- b) Remeter a COMDEC a escala plantão/sobreaviso dos servidores contendo nome, endereço, telefone dos responsáveis pelo Centro Esportivo e pelos Núcleos selecionados como abrigo.

Artigo 16- À SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo compete:

- Destinar os Centros Comunitários para servir de abrigo, para tanto suspendendo ou transferindo as atividades eventualmente programadas;
- Remeter a COMDEC a escala de plantão/sobreaviso dos servidores responsáveis pelos Centros Comunitários selecionados como abrigo, contendo nome, endereço, e telefone:

Artigo 17- As despesas com a execução das ações estabelecidas neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SAJUR/nsa



O presente Plano tem por finalidade adotar medidas preventivas e corretivas na incidência de ocorrências dos Desastres Humanos ou Antropogênicos e dos Desastres Naturais como deslizamentos, enchentes e alagamentos e das ações no município de São Sebastião, em virtude de precipitações pluviométricas no período de verão, denominado “Operação Verão” a iniciar-se em 01 de dezembro de 2.015 e término previsto para 31 de março de 2.016.

2 - ÁREAS DE RISCO

2.1. ESCORREGAMENTO – São movimentos rápidos, de porções de terrenos (solos e rochas), com volumes definidos, deslocando-se sob a ação da gravidade, para baixo e para fora do talude. Geralmente as áreas de escorregamento possuem topografia irregular, são em geral áreas ocupadas de forma irregular, possuem casas de alvenaria, madeira ou mistas, edificadas sem critério técnico apropriado, em topografia acidentada e sem a infraestrutura básica, o que fragiliza mais ainda sua estabilidade.

São Sebastião possui algumas áreas de escorregamento, sendo a mais vulnerável o Núcleo do Morro do Esquimó no Bairro de Juquely, onde residem aproximadamente 50 famílias que já estão cadastradas pelo Município e terão prioridade nos programas habitacionais. Podemos acrescentar nesse levantamento outros núcleos existentes que também necessitam de um estudo e vistorias constantes além de uma ação sócia educativa com os moradores dessas áreas.

2.2. INUNDAÇÃO- Representa o transbordamento das águas de um curso d’água, atingindo a planície de inundação ou área de várzea.

2.3. ENCHENTES OU CHEIAS- São definidas pela elevação do nível d’água no canal de drenagem devido ao aumento da vazão, atingindo a cota máxima do canal, porém, sem extravasar.

2.4. ALAGAMENTO- É o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

2.5. ENXURRADA- É o escoamento superficial concentrado e com alta energia de transporte, que pode ou não estar associado a áreas de domínio dos processos fluviais.

Conforme os acontecimentos nos últimos anos e das ocorrências que a Defesa Civil municipal atuou, iremos incluir no Plano de Contingência os trechos urbanos das Rodovias SP-55/BR-101 que cortam o município, sendo a única via de acesso que liga a Costa Sul com o Centro e Costa Norte. O grande volume de pessoas e veículos que transitam no município nesta época do ano aumentam os acidentes em um número muito superior ao que o próprio município na área da saúde suporta. A fila da balsa que na temporada ocupa várias ruas na região central do município interferindo na rota de fuga e encontro do plano APELL (Plano de contingência da Petrobrás). Temos ainda as áreas limítrofes e acessos as obras do Contorno Sul da nova rodovia que apresentaram várias ocorrências. As ocupações da Z1 (Zona de amortecimento da Serra do Mar) que interferem diretamente no Meio Ambiente. E também não podemos deixar de colocar a área contaminada do Itatinga com resíduos químicos depositados pela Petrobrás (apesar de haver o monitoramento existe ainda uma elevação dos números de pessoas que na temporada frequentam o bairro).

A atividade Industrial como o Porto e a Petrobrás, geram também cuidados especiais neste período, portanto incluiremos os Desastres Humanos e Antropogênicos.

2.6. DESASTRES HUMANOS E ANTROPOGÊNICOS- São aqueles resultantes de ações ou omissões humanas e estão intimamente relacionados com as atividades do homem, enquanto agente ou autor. Por isso, os desastres humanos são provocados por fatores de origem interna. Em função de suas causas primárias, os desastres antropogênicos são classificados em desastres humanos de natureza:

2.6.1. - Tecnológica, quando são consequências indesejáveis do aumento demográfico das cidades, sem o desenvolvimento compatível da infraestrutura urbana e dos serviços essenciais, resultando, também, de um desenvolvimento imediatista e sem preocupação com a segurança contra desastres.

Dentre os desastres de natureza tecnológica, destacam-se aqueles relacionados com meios de transporte, com produtos perigosos, com incêndios e explosões em polos industriais, parques, depósitos e outros.

2.6.2. - Social, quando é consequência do relacionamento do homem com os ecossistemas urbanos e rurais ou de desequilíbrios nos inter-relacionamentos econômicos, políticos e culturais. Dentre os desastres de natureza social, destacam-se aqueles relacionados com o desemprego e a marginalização social, com a fome e a desnutrição, com o aumento da violência, com os menores abandonados, com o banditismo, o crime organizado e o tráfico descontrolado de drogas.

2.6.3. - Biológica, quando é consequência do subdesenvolvimento, do pauperismo e da redução da eficiência dos serviços promotores da saúde.

Dentre esses desastres, destacam-se a pandemia da SIDA/AIDS, a malária, a cólera, dengue e a tuberculose.

Segue o Quadro informativo das áreas com os riscos e as recomendações do Projeto Mapeamento de áreas de risco a escorregamento e inundação do município de São Sebastião - Termo de Cooperação Técnica IG-CEDEC de 16/08/2005

QUADRO - SÍNTESE DOS RESULTADOS DO MAPEAMENTO DE RISCO

Área	Localização/Setor	Processo Adverso	Grau de probabilidade	Recomendações
Olaria - A1	Rua Olaria – S1	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Estudo detalhado da área e obras de contenção localizadas. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Olaria – S2	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Topolândia A2	Rua José Passini, Travessa Onofre Santos – S1	Escorregamento de solo; queda e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Evitar novos cortes e aterros, implantação e manutenção de obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Passini, Travessa Onofre Santos – S2	Escorregamento de solo; queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Evitar adensamento da área, realização de obras de drenagem superficial e avaliar estabilidade de blocos. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Passini, Travessa Onofre Santos – S3	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R2-Médio	Evitar cortes com altura e declividade acentuada, manutenção das obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Pacini, Travessa Onofre Santos – S4	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Evitar novos cortes e aterros e o adensamento da ocupação, realização de obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Geralda Garcia de Santana – S1	Escorregamento de solo e	R4-Muito Alto	Evitar novos cortes e aterros e o



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Topolândia / Itatinga A3	Rua Francisco Brum, Rua Geralda Garcia de Santana – S2	rolamento de bloco rochoso. Escorregamento de solo; queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	adensamento da ocupação, realização de obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco. Obras de contenção de grande porte localizadas e obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Ana Brum, Rua Francisco Brum – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas e obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco. Evitar adensamento da ocupação. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Sebastião F. da Silva – S4	Encosta/Linha de drenagem natural	R2-Médio	
Topolândia A4	Rua Santiago – S1	Inundação	R1-Baixo	Serviços de limpeza do sistema de drenagem. Monitoramento das áreas de risco. Readequação do sistema de drenagem no trecho final do córrego Mãe Isabel, limpeza e desassoreamento do canal. Monitoramento das áreas de risco. Implantação de sistema de drenagem compatível com a vazão de pico da área de captação existente. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Onofre Santos, Rua José Passini – S2	Inundação	R2-Médio	Construção de obras de contenção, sistema de drenagem superficial e proteção vegetal. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Antônio Pereira da Silva – S3	Inundação	R2-Médio	Construção de obras de contenção, sistema de drenagem superficial e proteção vegetal. Monitoramento das áreas de risco
	Avenida Itatinga – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Construção de obras de contenção, sistema de drenagem superficial e proteção vegetal. Monitoramento das áreas de risco
Itatinga A5	Travessa Rosalina – S2	Encosta/Linha de drenagem natural	R3-Alto	Construção de obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Itatinga A6	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S3	Escorregamento de solo	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S4	Escorregamento de solo	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S5	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção preventiva. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S6	Escorregamento de solo	R2-Médio	Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S7	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Construção de obras de contenção e obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S8	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Realizar estudo geotécnico detalhado do corpo de talús/colúvio para definição de obras locais de contenção. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S9	Escorregamento de solo, queda de bloco rochoso. Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R2-Médio	Evitar cortes que favoreçam a queda de blocos. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S10	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Avaliar a estabilidade dos blocos e evitar cortes que favoreçam a movimentação de blocos estáveis. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S11	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Realização de estudo sobre a estabilidade dos blocos e, caso pertinente, realizar desmonte ou estabilização dos mesmos. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Júlio Prestes – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S2	Linha de drenagem natural	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Tancredo Neves, Rua Francisco Tenório dos Santos – S3	Escorregamento de solo, queda de bloco rochoso.	R3-Alto	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Itatinga A7	Rua Francisco Tenório dos Santos – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Francisco Tenório dos Santos – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção de médio porte associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Escadaria do Juramento – S2	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Escadaria do Juramento – S3	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Karen R. Marmo, Rua Enilson S. de Lima – S4	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Enilson S. de Lima – S5	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Enilson S. de Lima – S6	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Itatinga A8	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S2	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Viçosa – S1	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Retaludamento, plantio de gramíneas, obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial, estudos para intervenções em encosta natural, remoção manual dos blocos rochosos. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Timóteo – S2	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial, plantio de gramíneas. Monitoramento das áreas de risco.
Morro do Abrigo A9	Travessa Adamantina, Travessa Sertãozinho. – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial, plantio de gramíneas. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Justino Moreira – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial, limpeza dos cursos d'água. Retaludamento, obras de contenção associadas à sistema de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Luis de Aguiar – S5	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento, obras de contenção associadas à sistema de drenagem superficial, proteção vegetal. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Nova Aurora – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à sistema de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Morro do Abrigo A10	Rua Nova Aurora – S2	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à sistema de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Sebastião Pereira da Silva, Rua José Belmiro Gomes – S3	Inundação, Solapamento.	R3-Alto	Serviços de limpeza e esassoreamento do canal, recuperação dos sistemas de drenagem. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Matão, Rua Benedito Simeão Caldeira – S1	Escorregamento de solo	R1-Baixo	Evitar cortes e aterros com alturas acentuadas, realizar manutenção e ampliação dos sistemas de drenagem superficiais. Monitoramento das áreas de risco.
Morro do Abrigo A11	Travessa Matão – S2	Escorregamento de solo	R3-Alto	Evitar a construção de moradias que obstruam o fluxo d'água na drenagem, realizar estudo para avaliar a possibilidade de obras de proteção ou realocação das moradias próximas às áreas de drenagem. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Acre, Rua Manaus, Rua Manoel J. de Farias – S1	Escorregamento de solo, rolamento de bloco rochoso	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	BR 101 – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Varadouro A12	Rua Sebastiana L. Bueno, Rua Genciano F. Bueno – S2	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Genciano F. Bueno – S3	Escorregamento de solo, rolamento de bloco rochoso.	R2-Médio	Estudo geoiênico detalhado do corpo de talús para avaliar a segurança das moradias. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Casemiro de Abreu – S4	Inundação	R2-Médio	Serviços de limpeza dos sistemas de drenagem (galerias). Monitoramento das áreas de risco.
Maresias A14	Avenida Nova Iguaçu, Rua Silvana A. Salles – S1	Inundação, Solapamento	R3-Alto	Serviços de limpeza das margens e desassoreamento da calha do rio. Monitoramento das áreas de risco.
	Avenida Nova Iguaçu, Rua da Sudelpa – S1	Inundação	R2-Médio	Monitoramento da pluviosidade. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Vereador Cordovil Moreira – S1	Escorregamento de solo	R1-Baixo	Congelamento efetivo da área. Monitoramento das áreas de risco.
Maresias A15	Rua Porto Seguro, Rua Caraguatá – S2	Escorregamento de solo, queda de bloco rochoso	R3-Alto	Obras de contenção de talude, implantação de sistemas de drenagem superficial, retaludamento dos cortes, remoção manual dos blocos instabilizados, remoção dos moradores ao longo da linha de drenagem. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Porto Seguro, Rua Caraguatá – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento dos cortes, implantação de sistemas de drenagem superficial e proteção vegetal aos processos erosivos. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Heliodoro	Escorregamento	R2-Médio	Construção de obras de
Toque Pequeno A17	Marcelino de Matos – S1	de solo		contenção e implantação de sistemas de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Adinal Castilho Batista – S2	Escorregamento de solo, rolamento de bloco rochoso	R2-Médio	Obras de contenção de talude, obras de drenagem superficial, retaludamento dos cortes. Monitoramento das áreas de risco.
	Próximo à SP 55 (Bar do Vadão) – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento dos cortes, obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Vila Queiroz A18	Rua Engenheiro Mário Galvão – S1	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção imediata das moradias, demolição e impedimento de construção de novas casas. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Engenheiro Mário Galvão – S2	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Obras de contenção de talude associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua da SABESP – Km 178 – S3	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção de médio porte associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Tropicanga / Boiçucang a A19	Rua da SABESP – Km 178 (SP 55) – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua da SABESP – Km 178 – S5	Escorregamento de solo	R3-Alto	Retaludamento no fundo das moradias, obras de contenção associada à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	SP 55 – Km 178 – S6	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção das casas à direita da drenagem, obras de contenção e de drenagem superficial nas demais residências. Monitoramento das áreas de risco.
Camburi, Vila Débora A20	Rua Tropicanga – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção de médio e grande porte associados à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Tropicanga – S2	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção temporária ou definitiva, obras de contenção de grande porte. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Tropicanga – S3	Escorregamento de solo	R3-Alto	Impedir entrada de água na encosta. Monitoramento das áreas de risco.
P. Baleia / Vila Beira Verde A21	Travessa Tropicanga, Rua Benedito Fernandes dos Santos – S4	Inundação	R3-Alto	Redimensionamento do sistema de drenagem, monitoramento das chuvas, estudo para alteração do atual traçado da drenagem ou do sistema de escoamento superficial. Monitoramento das áreas de risco
	Estrada do Cascalho, Rua Guilherme dos Santos– S5	Inundação	R2-Médio	Monitoramento das chuvas. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa da Tijuca – S1	Inundação	R2-Médio	Limpeza do canal e realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco.
Juquehy / Vila Beira Rio A22	Rodovia SP 55 (Rio-Santos) – S2	Inundação	R3-Alto	Realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco.
	Estrada Lobo Guará – S3	Inundação, Solapamento	R4-Muito Alto	Realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Caxeta – S4	Inundação	R2-Médio	Realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco.
Vila dos Mineiros/ Barra do Una A23	Rua do Areião, Travessa do Piavú – S5	Inundação	R3-Alto	Limpeza das valas e canalizações. Monitoramento das áreas de risco.
	Rodovia SP 55 – Maré Mansa – S1	Inundação	Inundação	Realizar estudos mais detalhados para verificar a possibilidade de escoamento das águas que causam inundação em épocas chuvosas. Monitoramento das áreas de risco.
	SP 55 – S1	Inundação, Solapamento.	R3-Alto	Limpeza do rio Juquehy; estudo detalhado dos principais locais que promovem o comprometimento da vazão do rio em períodos chuvosos, monitoramento do rio em épocas de chuvas intensas. Monitoramento das áreas de risco.
Sertão do Pauíba A24	Rua Belo Horizonte, Rua Maria Moreira do Espírito Santo – S1	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Monitoramento do rio Una em épocas chuvosas. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Maria Moreira do Espírito Santo, Rua Belo Horizonte – S2	Escorregamento de solo	R2-Médio	Remoção imediata das pessoas e demolição da moradia. Monitoramento da área de risco.



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Centro A25	Avenida Guarda-Mor Lobo Viana, Rua Ipiranga – S1	Inundação	R2-Médio	ou hidro sementeira. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Capitão Luis Soares, Rua Januário do Nascimento. – S2	Inundação	R2-Médio	Manutenção dos equipamentos urbanos de drenagem e operacionais. Monitoramento das áreas de risco.
	Avenida Dário Leite Corijo – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Limpeza do canal e remoção de eventuais obstáculos existentes ao longo do canal; estudo da vazão da bacia de contribuição na área atingida. Monitoramento das áreas de risco.
Jaruá A26	Avenida Dário Leite Corijo – S2	Escorregamento de solo	R3-Alto	Retaludamento, implantação de sistemas de drenagem superficiais e reconstrução da vegetação por gramíneas. Monitoramento das áreas de risco
	Avenida Dário Leite Corijo – S3	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Retaludamento associado com sistemas de drenagem superficiais e plantação de gramíneas. Monitoramento das áreas de risco.
Canto do Mar A27	Avenida Penélope, Rua Tritão – S1	Inundação	R3-Alto	Remoção preventiva e retaludamento associado com impermeabilização superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Avenida Penélope, Rua Toosa – S2	Inundação; Solapamento.	R3-Alto	Remoção preventiva e retaludamento associado com impermeabilização superficial. Monitoramento das áreas de risco.
				Limpeza das valas e canalizações. Monitoramento das áreas

Vila Baiana Barra do Sahy A28	SP 55 – Rua 1	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso	R3-Alto	de risco
	SP 55 – Rua 1	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção preventiva e/ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua São José	Escorregamento de solo	R2-Médio	Remoção preventiva ou obras de contenção de médio porte associadas à obras de drenagem. Monitoramento das áreas de risco

OBS: Muitas das áreas do Quadro acima estão inseridas em ZEIS, portanto conforme Lei 110/2010, algumas das recomendações poderão ser redefinidas pela Comissão de Urbanização e Legalização, atendendo o artigo 23.

3. PARTICIPANTES DO PLANO

Todos os integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMUDEC são participantes do Plano de Contingência Operação Verão, cabendo-lhes, além das atribuições regulamentares, as seguintes:

- Secretaria Municipal de Governo
 - Divisão de Defesa Civil
 - Coordenar todas as atividades contidas neste Plano de Contingência;
 - Secretaria Municipal de Segurança
 - Coordenadoria da Guarda Municipal;
 - Disponibilizar apoio operacional para as atividades de monitoramento das áreas de risco;
 - Auxiliar, através da C.O.I. (Central de Operações Integradas), no monitoramento das áreas de risco por ocasião das precipitações;
 - Designar, em escala de serviço, guarnição motorizada encarregada de acionar o sistema de alerta via telefonia e internet (S.M.S. e rede sociais) quando se fizer necessário, devendo, informar os moradores dos Bairros cadastrados;
 - Divisão de Trânsito
 - Durante as precipitações, deslocar agentes de trânsito nos locais sujeitos a enchentes e alagamentos, a fim de promover a sinalização e desvios necessários, principalmente nos principais corredores;
 - Disponibilizar agentes de trânsito a pé e motorizados a fim de auxiliar as atividades de defesa civil nos locais afetados, sempre que necessários;
 - Disponibilizar a sinalização necessária para interdição e desvio de vias públicas por ocasião de deslizamentos, enchentes e alagamentos; e,
 - Fazer cumprir as demais determinações contidas neste Plano de Contingência.
 - Secretaria das Administrações Regionais
 - Disponibilizar equipes para corte imediato de árvores em Perigo de Queda Iminente e ou que venham a cair na via pública colocando em risco pedestre e ou a circulação de veículos;
 - Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à intervenção de emergência nos casos de desastres ocasionados por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
 - Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à limpeza de logradouros públicos atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
 - Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários e equipamentos nas ocasiões previstas nos itens acima;
 - Disponibilizar, quando necessário, técnicos para avaliação das condições estruturais de imóveis atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos, a fim de subsidiar a melhor decisão a ser adotada em cada caso;
 - Manter funcionários de sobreaviso ou plantão, para atendimento às atribuições contidas nos itens anteriores, quando receber da Defesa Civil orientação de status de Atenção ou Alerta.
 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
 - Disponibilizar assistentes sociais para apoio às atividades de campo, quando da necessidade de desalojar famílias dos locais de risco;
 - Prestar a assistência necessária às famílias desabrigadas, encaminhando-as aos abrigos provisórios, providenciando todos os meios de subsistência necessários, durante o tempo em que lá permanecerem;
 - Disponibilizar, quando necessário, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene individuais e coletivos, às famílias desalojadas e desabrigadas em virtude da ocorrência de escorregamentos, enchentes e alagamentos; e,
 - Administrar os abrigos provisórios, durante todo tempo em que estiverem ocupados pelos desabrigados.
 - Secretaria de Saúde
 - Disponibilizar o apoio médico, de enfermagem, de farmácia e hospitalar necessários ao atendimento e socorro às vítimas atingidas pelos Desastres Humanos ou Antropogênicos e dos Desastres Naturais;
 - Disponibilizar, quando necessário, os serviços e materiais de vigilância sanitária para as atividades de desinfecção, desinfestação e descontaminação.
 - Secretaria de Educação
 - Prover a necessidade de alimentação diária das famílias que forem desabrigadas e encaminhadas aos abrigos provisórios, através dos serviços da merenda escolar;
 - Disponibilizar, quando necessário, escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível das áreas de risco.
 - Secretaria de Obras
 - Disponibilizar, quando necessário, o apoio técnico do Departamento de Engenharia para vistorias e interdições de locais de risco.
 - Secretaria de Esportes
 - Disponibilizar os Ginásios Municipais do Centro e o de Boiucanga para abrigar provisoriamente as vítimas que porventura venham a ser desabrigadas em razão de Desastres Humanos ou Antropogênicos e dos Desastres Naturais.
 - Caso haja necessidade, disponibilizar também outras Quadras para a mesma finalidade.
 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
 - Suprir as necessidades de água das comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos em razão de ocorrências de deslizamento, enchente ou alagamento;
 - Priorizar o restabelecimento do sistema de coleta de esgoto que vier a sofrer avaria em função de ocorrências relacionadas à Operação Verão.
 - Corpo de Bombeiros
 - Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações de defesa civil.
 - Polícia Militar/ Militar Ambiental/ Militar Rodoviária
 - Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações de defesa civil.

- Marinha do Brasil
 - Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações de defesa civil.
- Todas as Secretarias e órgãos Municipais envolvidas no presente Plano de Contingência - Operação Verão deverão indicar um funcionário e um suplente, com os devidos telefones celular e residencial, que servirão de elo entre a Defesa Civil / C.O.I. e as respectivas secretarias e órgãos, objetivando o acionamento imediato, quando da necessidade, para o desempenho de suas missões, principalmente nos horários fora de expediente, finais de semana e feriados.
- Durante o período da operação, cada secretaria envolvida deverá providenciar formas de acionamento emergencial de seus funcionários (planos de chamada) a fim de rapidamente mobilizar os recursos humanos necessários a uma rápida resposta às contingências causadas por qualquer evento desastroso, cujo acionamento será efetivado pelo funcionário de ligação indicado, ou seu suplente.

4 – OPERACIONALIDADE

- As ações de Defesa Civil, deste Plano, obedecerão a dois aspectos:
- Durante o expediente da Prefeitura Municipal
 - A Defesa Civil manterá controle sobre as condições meteorológicas no município, servindo-se de informações transmitidas pela Defesa Civil do Estado de São Paulo pelo telefone (11) 2193 – 8888, pelo Site www.defesacivil.sp.gov.br e consultas via Internet realizadas aos sites de outras estações meteorológicas, www.cptec.inpe.br, no 199 (C.O.I.) dentre outros, e ainda, manterá controle visual sobre as formações de chuvas que por ventura se encontrem sobre o município.
 - Ao receber alerta da Defesa Civil do Estado ou outro órgão técnico do Sistema sobre a possibilidade de precipitações consideradas no município, em especial na área de cabeceiras dos principais rios e córregos, a Defesa Civil deverá de pronto, redirecionar as informações aos órgãos participantes deste PLANO DE CONTINGÊNCIA, iniciando com isso, Situação de Atenção, e, juntamente com os Guardas Municipais e agentes de trânsito em serviço, manterão observação visual quanto ao comportamento da precipitação, levando-se em consideração o nível de cheia dos rios e córregos, medidos junto às passagens (pontes).
 - Não havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência ao município e/ou munícipes, com o cessar da precipitação, será terminada a Situação de Atenção, voltando todos às suas atividades normais.
 - Havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou munícipes, essas equipes, mediante orientação da Defesa Civil, entrarão em Situação de Alerta, passando cada órgão participante executar suas atribuições previamente determinados e, a guarnição encarregada acionará a “S.M.S. ou rede sociais da Situação de Alerta”; concomitantemente a C.O.I. deslocará agentes de trânsito para os principais cruzamentos da área atingida, a fim de providenciar os desvios necessários, bem como comunicará tal situação a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e, ainda, informará aos Escalões Superiores, permanecendo nesse status até que cesse os riscos.
 - Equipes da Defesa Civil e Guarda Municipal (quando necessário) monitorarão as áreas de risco de deslizamento, adotando todas as providências que se fizerem necessárias. Quando houver necessidade e o caso exigir, a defesa civil acionará, de imediato, cada órgão integrante do Plano de Contingência, que iniciarão suas tarefas em suas áreas de atribuição.
 - Fora do expediente da Prefeitura Municipal
 - A Guarda Municipal e a C.O.I., manterão controle sobre as condições meteorológicas no município, servindo-se de informações transmitidas pela Defesa Civil do Estado de São Paulo pelo telefone (11) 2193 – 8888, pelo site www.defesacivil.sp.gov.br e consultas via Internet realizadas aos sites de outras estações meteorológicas, www.cptec.inpe.br, nº 199 (C.O.I.) dentre outros e, juntamente com os demais funcionários participantes do plano que estiverem de serviço, manterão controle visual sobre as formações de chuvas que por ventura se encontrem sobre o município.
 - Ao receber alerta da Defesa Civil do Estado ou de outro órgão técnico do Sistema sobre a possibilidade de precipitações consideradas no município, em especial na área de cabeceiras dos principais rios e córregos, a C.O.I., comunicará à Defesa Civil que redirecionará as informações aos demais órgãos participantes do PLANO DE CONTINGÊNCIA, iniciando, com isso, Situação de Atenção e, juntamente com os demais funcionários participantes do plano, manterão observação visual quanto ao comportamento da precipitação, levando-se em consideração o nível de cheia dos rios e córregos, medido junto às passagens (pontes).
 - Não havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou munícipes, com o cessar da precipitação, será terminada a situação de atenção voltando todos às suas atividades normais.
 - Havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou munícipes, essas equipes, mediante orientação da Defesa Civil entrarão em Situação de Alerta e, a guarnição encarregada acionará a “S.M.S.”; concomitantemente ao C.O.I. deslocará agentes de trânsito para os principais cruzamentos da área atingida, a fim de providenciar os desvios necessários, bem como comunicará tal situação a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e, ainda, informará aos Escalões Superiores, permanecendo nesse status até que cesse os riscos e seja alterado o status pela defesa civil.
 - Equipes da Defesa Civil e Guarda Municipal (quando necessário) monitorarão as áreas de risco de deslizamento, adotando todas as providências que se fizerem necessárias.
 - Quando houver necessidade e o caso exigir, a Defesa Civil acionará, de imediato, cada órgão integrante do Plano de Contingência, que iniciarão suas tarefas em suas áreas de atribuição.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito
Cel. PM. Ewandro Rogério Góes
Assessor de Secretaria e
Coordenador Municipal de Defesa

DECRETO - Nº 6378/2015
“Dispõe sobre a celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6277/2015”.
ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2308/2015
D E C R E T A:
Artigo 1º- Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 6277/2015, celebração com a entidade de assistência social sem fins lucrativos CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO, nos moldes do Termo Aditivo anexo.
Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 26 de novembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito
Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.
SAJUR/nsa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6277/2015

“Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6277/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6.032.195-7 e do CPF nº 857.650.908-34, doravante denominada CONCEDENTE, e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Pref. Mansueto Pierotti, nº 990– Centro– São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.325.760/0001-47, neste ato representado pela sua Interventora, conforme decreto municipal 6027/2014 de 06 de março de 2014 a Sra. Elisângela Cristino Barbosa da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 24.684.697-5 e do CPF nº 252.295268-40 doravante designada simplesmente, CONVENIENTE, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2308, de 13 de janeiro de 2015, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - A fixação do valor de repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.
 - prorrogação do prazo de vigência do convenio, previsto na Cláusula Décima.
- Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado do presente Termo Aditivo com recursos públicos é de R\$ 1.485.057,60 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 114.235,20 (cento e atorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 – 082434010. 3.3.50.43.00.0000; conforme disposto abaixo:

Parcela	Data	Condição
01(Jan/15)	Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Convênio.	
02 (Fev/15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.	
03 (Mar/15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.

04 (Abr./15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
05 (Mai./15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 4º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 3º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
06 (Jun./15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 5º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 4º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
07 (Jul./15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 6º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 5º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
08 (Ago/15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 7º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 6º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
09 (Set./15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 8º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 7º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
10 (Out./15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 9º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 8º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
11 (Nov/15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 10º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 9º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
12 (Dez/15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 11º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 10º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
13(Jan/16)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 12º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 11º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.

A Clausula Décima passa a vigorar com a seguinte redação: “10.1 A vigência do convenio original fica prorrogado por 01 mês, a contar do seu termino, ou seja, de 13 de janeiro de 2015 à 31 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, desde que haja previsão orçamentária para tanto”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais clausulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele. E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.
São Sebastião, 11 de Novembro de 2015.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Elisângela Cristino Barbosa da Silva
Interventora Municipal da Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião

Testemunhas:
1 - _____ 2 - _____
RG. Nº _____ RG. Nº _____
CPF. Nº _____ CPF. Nº _____

DECRETO - Nº 6379/2015

“Designa e credencia Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito”.
ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disciplinado pela Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO, que a Divisão de Tráfego, da Secretaria de Segurança Urbana, pela sua competência, integra o Sistema Nacional de Trânsito como órgão executivo de trânsito do Município de São Sebastião, nos termos do Artigo 280, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.503/97;
CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao atendimento das finalidades e objetivos disciplinados pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas administrativas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, é ato que também pode ser praticado pelos Agentes da Autoridade de Trânsito do Município,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Designa e credencia como Agente da Autoridade de Trânsito do Município o servidor AILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6765-2.
Artigo 2º. O agente, neste ato designado e credenciado, deverá seguir normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela autoridade de trânsito, como segue:
a) Recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, substituição e devolução de Autos de Infração de Trânsito - AIT's e seus respectivos talonários,
b) Caracterização de infrações de trânsito e sua autuação, bem como a adoção de medidas cabíveis às infrações de trânsito;
c) Tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus receptivos enquadramentos, para efeito de processamento de dados;
d) Operar o tráfego e garantir a segurança e a fluidez dos usuários nas vias públicas;
e) Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
f) Conduzir veículos oficiais, no exercício de suas atribuições.
Artigo 3º - O cumprimento do disposto no artigo anterior não desobriga o Agente designado e credenciado de seguir estritamente as demais normas e regulamentos funcionais cabíveis e aplicáveis aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2015.
São Sebastião, 26 de novembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito
Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.
SEGUR/nsa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) – GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 05/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO de GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO, objetivando também a criação de cadastro reserva, pela Lei Compl. Municipal nº 198/2015, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, objetivando a criação de cadastro reserva.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.
- O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS	PRÉ-REQUISITO	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS
GUARDA - VIDAS	16	40 horas semanais em turno de revezamento	1.200,00	Participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros – GBMAR, no período de 14/12/15 a 31/12/15	No mínimo Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte e Vale Refeição

- Condições para inscrição:
 - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
 - ter 18 anos completos;
 - ter o pré-requisito exigido, ou seja, curso específico ministrado pelo Corpo de Bombeiros – GBMAR; com certificado de conclusão do exercício 2015,
 - quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - ter formação escolar correspondente ao no mínimo Ensino Fundamental Completo (9º ano).
 - não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário.

2 - INSCRIÇÕES

- As inscrições serão efetuadas no período de 02 a 09 de dezembro de 2015.



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

2.2. Local: Posto de Bombeiro Marítimo – Maresias
End: Avenida Francisco Loop, n.º 631 – Maresias - SP
Horário: das 8 às 17 horas
2.3. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
2.4.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Posto de Bombeiro Marítimo, localizado a Avenida Francisco Loup, n.º 631, Maresias - São Sebastião, no dia 10 de dezembro de 2015 sendo que o início da mesma será as 09:00 horas.
3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:
- Cédula de Identidade – RG ou
- Carteira de Órgão de Classe ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e
- Atestado de Saúde para aptidão física (providenciado a critério do candidato).
3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
3.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 3.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4 - DAS PROVAS E NOTAS

4.1. Para seleção para o curso:
Corrida - a prova de caráter eliminatório consistirá em correr/andar um percurso de 1000 (mil) metros em tempo máximo de 08 (oito) minutos na areia da praia.
Natação – a prova de caráter eliminatório e classificatório consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 (duzentos) metros no mar em tempo máximo de 08 (oito) minutos.
4.2. Ao final do curso para contratação as provas serão realizadas na seguinte conformidade: Teórica e Prática: Constituída de 02 (duas) provas, sendo uma de Prevenção e Salvamento Aquático e outra de Reanimação Cárdio – Pulmonar, ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arrebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos estranhos na boca, verificar respiração, verificar circulação, aplicar RCP (Ressuscitação Cárdio Pulmonar) se necessário.
4.3.Para cada uma das provas aplicadas no item 4.2 será atribuída a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas nas provas, conforme os itens 4.2 e 4.3.
5.2. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:
. obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
. maior idade; e
. possuir o maior número de filhos.
5.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
5.4. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no jornal oficial do município, site da Prefeitura, Paço Municipal e no Grupamento do Corpo de Bombeiros do Centro e Maresias no dia 04 de janeiro de 2015.

6 – DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos aprovados será através de publicação no jornal oficial do município e site da Prefeitura.
6.2. Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:
Cópia autenticada: Diploma de escolaridade e RG;
Cópia simples: título de eleitor e comprovante da última votação; CPF; PIS/PASEP; Reservista ou Alistamento (se homem); Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); Certificado ou Declaração que comprove a participação no curso ministrado pelo Grupamento de Bombeiros Marítimo.
01 (uma) foto 3 x 4, colorida e atual.

7 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.
7.2. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pela USO.
7.3.Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Compl.198/2015, conforme Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.
7.4. O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias, com início em 25 de janeiro de 2016 e término em 24 de abril de 2016.

8 – DOS RECURSOS

8.1.Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Posto de Bombeiros – Maresias na Av. Francisco Loop, 631, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação do cargo, endereço e telefone para contato.
8.2.O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.

9- NORMAS GERAIS DE DISCIPLINA A SEREM SEGUIDAS PELO GVT (CÓDIGO DE CONDUTA), CONFORME ANEXO I.
São Sebastião, 27 de novembro de 2015.
ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

ANEXO I – EDITAL 05/2015

1. A disciplina:
1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;
1.2. são manifestações essenciais da disciplina:
1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;
1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;
1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;
1.2.4. a correção de atitudes;
1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.
2. Faltas disciplinares:
2.1. O Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praias/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVTD poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:
2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;
2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;
2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;
2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;
2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;
2.1.9. deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;
2.1.10. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;
18
2.1.11. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

2.1.12. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;
2.1.13. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;
2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;
2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;
2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;
2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;
2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.
3. Transgressões disciplinares:
3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
3.2. Uma vez ouvido o GVTD, o Cmt de PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:
3.2.1. Advertência;
3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;
3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVTD.
3.3. Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 02/2015

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 30 de novembro, 01,02,03, ou 04 de dezembro 2015, DAS 10 AS 16 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

Médico Angiologista	
Classif./Insc./ Candidato	
1 2000142939	MARCO ANTONIO GARRO
Médico Especialista em Toxicologia	
Classif./Insc./ Candidato	
1 2000145099	JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER
Médico Geriatra	
Classif./Insc./ Candidato	
1 2000144702	LIDIANE SACARDO DE SOUZA
Médico Ginecologista	
Classif./Insc./ Candidato	
1 2000144777	JULIA HEYDEN BO CZAR
Médico Ortopedista	
Classif./Insc./ Candidato	
1 2000141790	ROMULO MARTINS MAGALHAES
2 2000145437	CATIA ISUMI MIYASE
Médico Psiquiatra (40 Horas)	
Classif./Insc./ Candidato	
1 2000143561	MARCELOR TANNUS DE MESQUITA

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Departamento de Recursos Humanos/Secretaria da Administração
27 de novembro de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 30 de novembro, 01,02,03, ou 04 de dezembro 2015, DAS 10 AS 16 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.
Monitor de Creche
Área de Abrangência 9
Classif./Insc./ Candidato
S4 2000073085 ANANDA LEANDRO DE SOUZA SILVA

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Departamento de Recursos Humanos/Secretaria da Administração
27 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61.452/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA PARA ATENDER PACIENTES TRIADOS PELO SERVIÇO SOCIAL
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2015
REINALDO LUIZ FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.929/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2015
REINALDO LUIZ FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2014SEDOC013 – Processo n.º 61.534/13
Contratada: Gama Construção Cívica, Engenharia, Incorporações e Comércio LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A alteração do prazo de vigência do Contrato Original.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Modalidade: TP n.º 004/13.
Data: 08.10.2015
Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Sergio Borges Padilha pela contratada.

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2014SESAU087 – Processo n.º 61.334/14
Contratada: Porty Supply Agência Marítima e Offshore Ltda -ME
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A alteração do prazo de vigência do Contrato Original.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Modalidade: DJ n.º 014/14.
Data: 09.10.2015
Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Jaci da Silva pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – DIVISÃO DE TRÁFEGO – ÓRGÃO AUTUADOR 271150 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 404/2012; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	DEFESA ATÉ
epd1786	521747	01/11/2015	51851	07/12/2015
HJU1872	524616	31/10/2015	55680	07/12/2015
ESM7400	524545	29/10/2015	70481	07/12/2015
EPD1786	520264	01/11/2015	59670	07/12/2015
EPD1786	520265	01/11/2015	58192	07/12/2015
EUZ9910	536494	27/10/2015	51851	07/12/2015
DCG0999	536880	29/10/2015	73662	04/12/2015
EQF5728	536982	30/10/2015	73662	05/12/2015
DND8936	536465	21/10/2015	57970	30/11/2015
FIR9588	538019	02/11/2015	60501	06/12/2015
CBV5683	538016	02/10/2015	55680	06/12/2015
ERI1247	538027	03/11/2015	51851	06/12/2015
DCZ1661	527001	30/10/2015	60501	04/12/2015
FAIS424	527003	02/11/2015	51851	07/12/2015
EKKX0309	527005	03/11/2015	55680	10/12/2015
NGF8677	520791	31/10/2015	58780	07/12/2015
JFA2075	535729	03/11/2015	60501	10/12/2015
EOX8709	524619	31/10/2015	57380	07/12/2015
HLGS080	524566	31/10/2015	51851	07/12/2015
ERE4072	521176	31/10/2015	57461	07/12/2015
CZD3932	521165	23/10/2015	51852	30/11/2015
EVM2922	534751	01/11/2015	54521	06/12/2015
FCN7650	534743	31/10/2015	55411	06/12/2015
ALT8233	531443	25/10/2015	57380	06/12/2015
FME0884	531422	10/10/2015	55415	30/11/2015
EVS8219	531999	10/10/2015	52070	30/11/2015
EUE9313	531440	24/10/2015	73662	06/12/2015
DWO6902	531488	21/10/2015	51851	30/11/2015
DCF6710	536498	27/10/2015	51930	07/12/2015
FLQ0484	536243	04/11/2015	73662	10/12/2015
FTL1783	536707	03/11/2015	73662	10/12/2015
CTK5230	536864	23/10/2015	73662	30/11/2015
AVC6548	536805	22/10/2015	60501	30/11/2015
EAK4363	536050	26/10/2015	60501	04/12/2015
EIS0045	536989	03/11/2015	55500	06/12/2015
FNJ4804	536226	30/10/2015	56221	05/12/2015
CIU4783	536829	26/10/2015	51851	04/12/2015
FOQ3575	536881	31/10/2015	54521	06/12/2015
FQJ6810	536866	26/10/2015	60412	04/12/2015
CRK6658	536483	26/10/2015	54521	04/12/2015
EDT5017	536419	27/10/2015	73662	04/12/2015
CTF9638	536877	29/10/2015	58196	04/12/2015
DTA1417	536843	27/10/2015	51851	04/12/2015
AOY4299	536856	29/10/2015	51851	04/12/2015
APF7008	536817	23/10/2015	73662	04/12/2015
EIS6686	520751	02/11/2015	60501	07/12/2015
DSJ6430	521178	04/11/2015	73662	13/12/2015
BNC9219	524567	31/10/2015	59670	07/12/2015
FNJ4804	527367	30/10/2015	54521	06/12/2015
FLA7240	527006	05/11/2015	51930	13/12/2015
FNH3676	527379	07/11/2015	55500	14/12/2015
LRH9465	531490	25/10/2015	51851	10/12/2015
DTS6845	531433	17/10/2015	73662	30/11/2015
EKA3047	531838	26/10/2015	58196	07/12/2015
EBX0367	531500	25/10/2015	55090	06/12/2015
FOX3736	535753	04/11/2015	60501	10/12/2015
FLF3764	534723	01/11/2015	54522	06/12/2015
FNQ0008	536718	05/11/2015	55680	12/12/2015
DDF4847	536520	30/10/2015	59670	12/12/2015
FNQ0008	536519	04/11/2015	55680	12/12/2015
FEJ3670	536511	29/10/2015	51851	11/12/2015
DWA3151	536194	10/11/2015	73662	14/12/2015
DDF5480	536990	03/11/2015	55500	06/12/2015
DFO8327	536751	11/11/2015	51851	17/12/2015
DDH8648	536499	04/11/2015	55415	10/12/2015
EPD1502	536508	29/10/2015	55680	11/12/2015
EEN3036	536046	22/10/2015	73662	30/11/2015
CXI8798	536872	27/10/2015	54521	05/12/2015
EFN3567	536702	03/11/2015	58196	10/12/2015
EFU7890	538050	05/11/2015	51851	12/12/2015
DWA3151	538056	09/11/2015	73662	14/12/2015
EWB6751	538012	31/10/2015	73662	06/12/2015
FFR8705	538199	11/11/2015	60501	17/12/2015
EPD1450	538054	06/11/2015	51851	12/12/2015
ERE4779	538065	11/11/2015	54521	17/12/2015
Edital n.º:	58			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – DIVISÃO DE TRÁFEGO – ÓRGÃO AUTUADOR 271150 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 404/2012; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interponem recurso.

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	VALOR
PHF1755	531303	24/08/2015	54600	≈ 85,13
FLH3174	534959	03/09/2015	73662	≈ 85,13
FFX2564	535494	24/09/2015	55500	≈ 85,13
HTJ4165	534525	03/09/2015	55680	≈ 127,69
EKK3949	520726	10/09/2015	73662	≈ 85,13
FOT2859	535345	11/09/2015	52070	≈ 53,20
ESM7528	535339	15/09/2015	58191	≈ 574,59
FLQ8320	535082	18/09/2015	51851	≈ 127,69
ETW2081	535324	15/09/2015	55680	≈ 127,69
COJ7115	535343	13/09/2015	54521	≈ 127,69
EPH2310	534557	14/09/2015	51851	≈ 127,69
DCA9625	531273	26/08/2015	73662	≈ 85,13
Edital n.º:	37			



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Defesa Civil recebe veículo para reforço na Operação Verão 2016

Foto: Halsey Madeira/PMSS

A Coordenadoria de Defesa Civil, setor ligado à Secretaria de Governo, recebeu na manhã desta sexta-feira (27), um novo veículo para ser utilizado nas ações que envolvem o setor. A cerimônia, que contou com a presença do prefeito Ernane Primazzi, de secretários e vereadores foi realizada em frente ao Paço Municipal, na região central da cidade.

O veículo, uma caminhonete modelo S-10, foi adquirida por meio de recursos da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e deverá integrar a frota em ações do Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) e durante a Operação Verão – que se inicia no dia 1º de dezembro e segue até 31 de março de 2016.

De acordo com o prefeito Ernane, esta é mais uma conquista para a coordenadoria. “Nós fizemos o pedido para a SPU há pelo menos quatro anos e somente agora formos contemplados com o recurso. Mas, graças a Deus ele veio e conseguimos aumentar o número de veículos da Defesa Civil já pensando no reforço para o atendimento, se necessário, na temporada de verão”, comentou.



Prefeito Ernane juntamente com a equipe da Defesa Civil durante a entrega oficial

Serviço: A Coordenadoria de Defesa Civil tem sua sede no Balneário dos Trabalhadores, na Praia Gran-

de, região central do Município. O telefone para acionar em caso de emergência é 199.

CAE do Pontal da Cruz recebe ações do Novembro Azul

Atividades acontecem nesta sexta-feira (27), a partir das 14h, com palestras e agendamento de exames

Arte | PMSS



As atividades realizadas pelas equipes das unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESFs) de São Sebastião, em alusão à campanha mundial Novembro Azul, prosseguem com várias atividades visando conscientizar a população sobre a relevância da prevenção do câncer de próstata. Nesta sexta-feira (27), a partir das 14h, as ações acontecerão nas dependências do Centro de Apoio Educacional (CAE) no Pontal da Cruz, na região central da cidade.

A programação incluirá palestras com a médica Carlota Lopes e a enfermeira Amanda Campos Perez. As profissionais vão explicar sobre a necessidade dos exames preventivos para detecção do câncer de próstata e ainda orientarão o público masculino para a importân-

cia de manterem a saúde em dia.

De acordo com Amanda, responsável pela enfermagem também serão solicitados exames de rotina e específicos para detecção do câncer de próstata. “Além das atividades educativas, haverá um momento especial de confraternização com os participantes para consolidar o vínculo com a comunidade”, acrescentou.

Conscientização

A proposta do Novembro Azul surgiu na Austrália, em 2003, aproveitando as comemorações do Dia Mundial de Combater ao Câncer de Próstata, em 17 de novembro. No Brasil, foi criado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida com a proposta de quebrar o preconceito mas-

culino de ir ao médico e, quando necessário, fazer o exame de toque. No ano passado, o instituto realizou 2.200 ações no país. O câncer de próstata é uma doença silenciosa, com números alarmantes: de 69 mil novos casos descobertos ao ano no Brasil, quase 14 mil acabam em morte. Contudo, a detecção precoce da doença pode aumentar as chances de cura em 90%, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA). O Ministério da Saúde recomenda que os exames preventivos de toque e PSA (sangue) sejam realizados anualmente por todos os homens a partir de 50 anos, exceto em casos de fatores de risco como obesidade, histórico familiar da doença e etnia negra quando a prevenção deve ser iniciada aos 45 anos.



Escolas da rede municipal destacam-se em Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica

Foto: Seduc/PMSS



Estudantes desenvolvem foguetes para apresentação em Olimpíada

Um grupo de 39 estudantes de dez escolas da rede municipal de ensino foi medalhista da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), realizada durante este ano.

As escolas premiadas foram Solange de Paula, Henrique Botelho, EM Cambury, Maria Francisca Santana de Moura Tavoraro, Cynthia Cliquet Luciano, Sebastiana Costa Bittencourt, Maria Virgínia Silva, Nair Ribeiro de Almeida, Guiomar Aparecida da Conceição Sousa e Maria Alice Rangel.

A OBA é realizada anualmente pela Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) em parceria com a Agência Espacial Brasileira (AEB) entre alunos de todos os anos do ensino fundamental e médio em todo território nacional.

Os objetivos da Olimpíada visam fomentar o interesse dos jovens pela Astronomia, Astronáutica e ciências afins. Tem ainda por intuito promover a difusão dos conhecimentos básicos de uma forma lúdica e cooperativa, mobilizando num mutirão nacional, além dos próprios alunos, seus professores, coordenadores pedagógicos, diretores, pais e escolas, planetários, observatórios municipais e particulares, espaços, centros e museus de ciência, associações e clubes de Astronomia, astrônomos profissionais e amadores, e instituições voltadas às atividades aeroespaciais.

A secretária da Educação, Angela Couto, afirmou estar muito orgulhosa pelo desempenho de todos os alunos participantes, medalhistas, professores

e equipe gestora que trabalha seriamente para que tantos resultados positivos sejam conquistados em toda rede municipal.

O coordenador nacional da OBA, o astrônomo professor doutor João Batista Garcia Canalle, também parabenizou os medalhistas pelos excelentes resultados obtidos e pelo empenho das escolas e professores.

Destaque

A escola Maria Alice Rangel, no Jaraguá, Costa Norte do município, foi a que obteve maior destaque na OBA, com cinco medalhas de ouro. Segundo a professora representante da unidade, Amélia França de Avelar, é muito gratificante poder ver que o trabalho dos estudantes e da escola é valorizado. “Toda a equipe escolar, pais e alunos dedicaram-se muito neste projeto da Olimpíada. Tenho que agradecer bastante a professora intérprete de Libras, Juliana Pereira de Souza, meu braço direito durante a realização do projeto”, comentou.

Amélia enfatizou ainda ter sido um grande desafio motivar e envolver todas as crianças. “Mas a tarefa foi cumprida”, disse. “A lição que fica para todos os nossos alunos é de que todo esforço vale a pena, pois só conseguimos alcançar o sucesso com muito estudo, dedicação e disciplina. Focamos muito na leitura de material específico das atividades do OBA, tanto na escola quanto em casa, de maneira complementar nas tarefas. O conhecimento é con-

tagiante, todos estão de parabéns”, concluiu.

Medalhistas

EM Maria Alice Rangel | Nicolas Peterson R. de Freitas, Julia de Jesus Santos, Maicon Henrique da Cunha Santana, Eric Dalton Godinho, Rayane Viana da Silva, Pedro José de Barros e Júlia Freitas dos Santos EM Nair Ribeiro de Almeida | Daiane Moura da Silva, Pedro de Almeida Araujo, José Vieira da Silva, Paulo Roberto de Carvalho Pereira, Walan Macedo Soares, Julio Cesar Brauna Assis, Camila Gabriele Bertan Biessek, Riquelme Fontenele de Brito, Nathalia dos Santos Machado, Isadora Lohana Souza Leite, Taylon Alves de Brito, João Victor Santos Reis, Kayky da Silva Barbosa, Samilly Karla Paulino de Araújo, Misael de Jesus Santos e Lara Avenny de Figueiredo Cerqueira EM Henrique Botelho | Luiz Felipe Fernandes, Carlos Matheus Silva Maia, Guilherme Peres Borge e, Denny Ryo de Carvalho Nacamo EM Solange de Paula | Jean Gomes Ferreira dos Santos, Clara Marchetti da Silva e José Pedro Santos Eroles EM Cambury | Nubia Gonçalves Santos Ribeiro e Tauana Cerqueira de Jesus EM Maria Francisca de Moura Tavoraro | Pamela Viviani EM Cynthia Cliquet Luciano | Lucas Lima Damasceno, Ary Moreira da Costa EM Sebastiana Costa Bittencourt | Giovana Belgamo Duffne e Natanael Oliveira Nascimento EM Maria Virginia Silva | Natalia Bernardo Nogueira EM Guiomar Aparecida da Conceição Sousa | Davi Santos Bezerra.